

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS**

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.349, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Desafeta de sua destinação de área reservada a implantação equipamentos urbanos e comunitários a área urbana que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada, de sua destinação de área reservada a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, a área de 1.664,00 m2 dos 6.760,00 m2 do imóvel urbano pertencente ao município de Capinópolis-MG, CNPJ n. 18.457.234/0001-28, registrados no Cartório de Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis-MG, matriculado sob o n. 1.605, do livro 1-A, fl. 70, sob n. 6034, com as seguintes identificações:

I - lote de terreno urbano, nesta cidade, sem benfeitorias, na quadra formada pelas Ruas São Pedro e Medeiros, Avenidas 1º de Agosto e Macedo, com a área de 1.662,00 m2, cadastrado sob o n. 01.03.116.0150.001, medindo: 52,00 metros de frente para a Rua São Pedro; 52,00 metros do lado direito, de frente para Avenida 1º de Agosto; e, finalmente 32,00 metros do lado esquerdo, de frente para Avenida Macedo.

Art. 2º Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situam os imóveis objetos da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 99, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento particular, mediante certidão de desmembramento, como lotes perfeitamente individuados.

Art. 3º O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da Cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis - MG, aos 24 de março de 2004.

Dr. José Neto Santana
- Prefeito de Capinópolis -